UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO - UFERSA
COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL / GABINETE DA REITORIA

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 04/2017

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social - Caadis, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista do Programa de extensão Bolsa Acessibilidade, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu), da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), e Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - *Viver sem Limite,* de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O programa Incluir é uma iniciativa governamental, do Plano Nacional da Pessoa Com Deficiência – Viver sem Limites, consistindo em um programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) que garante o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (Ifes). Ele tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Ifes, os quais são responsáveis pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. O programa cumpre o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005 e no edital INCLUIR 04/2008, publicado no Diário Oficial da União nº 84, seção 3, páginas 39 e 40, de 5 de maio de 2008.

1.2 Encontra-se disponível 1(uma) vaga para bolsista acessibilidade, nos termos do Projeto de extensão “Acessibilidade: Eliminando Barreiras na Ufersa” (Coordenação da Prof.ª Dr.ª Luciana Dantas Mafra), para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade de ensino presencial da Ufersa, com disponibilidade durante o período noturno, aptos a desenvolver atividades nas áreas relacionadas à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, pessoa com transtorno do espectro autista ou múltipla aliada à situação de vulnerabilidade socioeconômica, distribuído conforme quadro abaixo:

CENTRO	VAGAS DISPONÍVEIS	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
Ufersa Angicos	1bolsista para atividades de escrita e leitura para pessoas com deficiência	1 vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas pela página da Caadis (caadis.ufersa.edu.br).

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser anexados em documento único, digitalizado, no formulário disponível na página caadis.ufersa.edu.br, são os seguintes:

a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);

b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);

c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);

d) Histórico Escolar – Graduação;

e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;

f) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO PARA VAGA DE BOLSISTA PARA ATIVIDADES DE ESCRITA E LEITURA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação Geral de Ação Afirmativa Diversidade e Inclusão Social.
b) A seleção constará de Entrevista, Avaliação de Histórico e Currículo;
c) O resultado da seleção estará acessível na página da Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social em até 24h após o término da análise dos históricos escolares e entrevistas.

4.2 DOS REQUISITOS DA VAGA DE BOLSISTA PARA ATIVIDADES DE ESCRITA E LEITURA

a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação na modalidade presencial da Ufersa, campus Angicos, com disponibilidade durante o período da noite, durante a semana, compreendida de segunda à sexta-feira;
b) Estar apto a exercer a função de atividades de leitura e de escrita para pessoas cegas e/ou com baixa visão, pessoas com deficiência física, motora;
c) Estar apto a realizar transcrições de textos de lousas, slides;
d) Ser capaz de exercer atividades de leitura de textos acadêmicos;
e) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

f) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto de extensão, que incluem acompanhamento em sala de aula, reuniões mensais, encontros de formação teórico e prático, participação em eventos acadêmicos sobre Inclusão;
g) Ser aprovado na entrevista.
h) Residir oficialmente no município para o qual concorre a vaga;
i) Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da seleção;

4.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Índice de rendimento acadêmico;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 27 de novembro a 11 de dezembro de 2017, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
21 de novembro de 2017	Publicação do Edital
De 27 de novembro a 03 de dezembro de 2017	Inscrição
04 de dezembro	Divulgação do horário das entrevistas
05 de dezembro	Entrevistas
06 de dezembro	Resultado parcial do processo seletivo, no site da UFERSA/página da Caadis.
07 de dezembro	Prazo final para interporsição de recursos
08 de dezembro	Divulgação de resultado final

5.2 As entrevistas serão realizadas no auditório do bloco II dos professores, campus Angicos, a partir das 9h00min, por servidor designado pela Coordenação Geral de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social, unidade responsável pelo gerenciamento do recurso do Programa Incluir, do Viver Sem Limites, no dia 05 de dezembro de 2017, conforme ordem indicada na página da Caadis no site da Ufersa.

5.3 A entrevista, assim como o histórico e currículo, serão analisados e darão resultado em nota única, a qual corresponderá a análise dos seguintes critérios:

5.3.1 Aptidão para desenvolver as atividades do projeto;
5.3.2 Disponibilidade;
5.3.3 Interesse alusivo à área de extensão;
5.3.4 Envolvimento com temáticas afins.

5.4 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.5 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.6 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 Os resultados parcial e final serão divulgados pela Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social, nos dias 06 e 08 de dezembro de 2017, respectivamente, na página da Caadis (caadis.ufersa.edu.br).
6.2 Os recursos deverão ser interpostos até 24h da divulgação do resultado parcial na página da Caadis, devendo ser enviados ao e-mail caadis@ufersa.edu.br, em português vernáculo. (Não há modelo prévio).

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E A CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O "Projeto Acessibilidade: Eliminando as barreiras na Ufersa" é projeto de extensão, destinado à formação do bolsista em temas sobre acessibilidade e com atividades de acompanhamento prático no Campus Angicos, e será executado durante o período letivo de 2017.2 podendo ser renovado por igual período, de acordo com avaliação da Caadis e disponibilidade orçamentária.

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de extensão do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas pela Caadis. Neste sentido, as atividades de formação e de acompanhamento serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e que incluirão dias de formação teórica e prática, reuniões na Caadis/Mossoró e participação em eventos acadêmicos sobre os temas relativos à inclusão na educação formal, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista do Programa "Projeto Acessibilidade: Eliminando as barreiras na Ufersa" receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) por um período de até 6 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa, podendo haver renovação da bolsa por igual período.

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
b) desistência do Programa de extensão;
c) descumprimento das obrigações junto aos Coordenadores do Projeto, segundo avaliação exclusiva da Caadis;

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenadora e por servidores designados da Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social (CAADIS).

Mossoró, 21 novembro de 2017

Prof. Dra. Luciana Dantas Mafra
Coordenadora de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social
Portaria UFERSA/GAB n. 0607/2016

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

COORDENAÇÃO GERAL DE AÇÃO AFIRMATIVA, DIVERSIDADE E INLCUSÃO SOCIAL - CAADIS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA DE EXTENSÃO BOLSA ACESSIBILIDADE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2017.2 – EDITAL CAADIS Nº 04/2017

1. DADOS PESSOAIS

Nome do(a) discente:		
Matrícula:	**Curso:**	
Data de Nascimento: / /	**CPF:**	
RG:	**Órgão Emissor:**	**UF:**
Estado Civil:	**Cônjuge:**	
Endereço (do(a) discente na cidade do Campus em que está matriculado, se houver)**:**		
Bairro:	**CEP:**	
Telefone(s) para contato (do(a) discente)**:**		
E-mail (do(a) discente)**:**		
Endereço (da família)**:**		
Bairro:	**Ponto de referência:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**
Telefone(s) para contato (da família)**:**		

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa de extensão da Caadis e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2017.

_____

(assinatura do candidato)